



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.039/2002**

Institui a Semana Municipal da Mobilização no Combate à Fome e Pela Vida.

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica criada, no calendário de eventos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, a Semana Municipal da Mobilização no Combate à Fome e Pela Vida, a ser comemorada na segunda semana do mês de agosto.

**Art. 2.º** O Poder Executivo promoverá eventos alusivos à data, com a participação da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer, associações de bairros, coletividade e empresários na arrecadação de alimentos, que ficarão sob a responsabilidade do órgão de assistência social do Município para sua distribuição às famílias menos favorecidas.

**Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal de Imperatriz homenageará *in memoriam*, em 9 de agosto, o Sr. Herbert José de Sousa, o “Betinho”, articulador da formação da Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 2 DE JULHO DE 2002, 181.º DA INDEPENDÊNCIA E 114.º DA REPÚBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL